



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3703



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.444, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

**Nomeia servidor no cargo de
provimento em comissão.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº2.365/2022 e nº2.488/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 20 de janeiro de 2025, o servidor **BENEDITO DE SÁ MARANHÃO**, nacionalidade brasileira, para assumir o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, FROTAS E ARQUIVO PÚBLICO GERAL, CC-4, lotado na Secretaria de Administração, do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 20 de janeiro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3703



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.445, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

**Nomeia servidor no cargo de
provimento em comissão.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº2.365/2022 e nº2.488/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 20 de janeiro de 2025, o servidor **JORGE KAWATA**, nacionalidade brasileira, para assumir o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CC-3, lotado na Secretaria de Educação, do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 20 de janeiro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3703



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.446, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

**Nomeia servidor no cargo de
provimento em comissão.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº2.365/2022 e nº2.488/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 20 de janeiro de 2025, o servidor **ANDRE RESENDE DA COSTA**, nacionalidade brasileira, para assumir o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FROTA DA EDUCAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR, CC-4, lotado na Secretaria de Educação, do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 20 de janeiro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3703



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.447, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

**Concede gozo de licença prêmio à
servidora pública efetiva e dá
outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 3 de fevereiro de 2025, o direito ao gozo de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora **PAULA CRISTINA RIBEIRO CONTERNO**, matrícula funcional nº 18198-1, nomeada em 2 de maio de 2012 pelo Decreto nº 3.653/2012, no cargo de Recepcionista.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo o exercício de 2017/2024.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 20 de janeiro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3703



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 032, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

**Designa Servidor Municipal para
desempenho de Função.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 2.365/2022 e nº 2.488/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, a partir de 20 de janeiro de 2025, o servidor público municipal **CLAUDINEI FRANCO SCHIMANIAK**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeado através do Decreto nº2. 323/2008, para desempenhar a função de RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE O INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ E O SERVIÇO DE ALISTAMENTO MILITAR E SEGURO DESEMPREGO, do quadro de pessoal deste Município.

Parágrafo único. Para desempenhar a função, na forma do “caput” deste artigo, fica concedida gratificação de 100% (cem por cento), sobre o salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 20 de janeiro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3703



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 033, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Servidores para atuação como Agentes de Contratação, a Equipe de Apoio, institui a Comissão de Contratação (Especial) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º e no art. 8º, ambos da Lei nº 14.133/2021, com vigência a partir de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO o art. 8º § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem as regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio e ao funcionamento da Comissão de Contratação,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 54, 55, 56, 57, 58 e 59 do Decreto Municipal nº 7.072/2023, de 6 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo elencados, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para atuarem como **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** em todos os procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Servidores públicos:

- a) **Ana Luiza Abreu Guilherme;**
- b) **Abraão Eckardt Rocha;**
- c) **Ana Sartor;**
- d) **Jonimar Jung;**
- e) **Nilce Tomazini.**

§ 1º A equipe de apoio será composta pelos Agentes de Contratação designados, que auxiliarão nos processos licitatórios.

§ 2º Em atendimento ao Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio da gestão por competências, ficam designados os servidores efetivos supracitados para atuarem como Agentes de Contratação, os quais possuem as qualificações necessárias e experiência na área e no Setor de Compras e Licitações.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3703



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 2º Designar os servidores públicos abaixo, para comporem a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** (Especial), nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Presidente: Jonimar Jung;

II – Equipe de Apoio:

- a) Ana Luiza Abreu Guilherme;
- b) Abraão Eckardt Rocha;
- c) Nilce Tomazini;
- d) Ana Sartor;
- e) Juraci Gallon;
- f) Moacir Antônio Catafesta;
- g) Ana Paula Alegretti;
- h) Elaine Regina Fabrini Rieger;
- i) Gabriela Miotto Daroda;
- j) Sandra Dutra de Oliveira;
- k) Antônio Paulo Barboza;
- l) Ivete da Silva Freire;
- m) Tatianna Portela Meotti; e
- n) Danielli Cristine Lourenço Camargo.

§ 1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído pela Comissão de Contratação (Especial).

§ 2º A Comissão de Contratação (Especial) tem a função de instruir, receber, examinar e julgar os procedimentos auxiliares (credenciamentos), processos licitatórios (concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo) e os processos de contratação direta (dispensa de licitação e inexigibilidade), além de possuir, em regra, as mesmas competências estabelecidas para o Agente de Contratação.

Art. 3º Para desempenhar a referida função, o Agente de Contratação perceberá uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) e sua Equipe de Apoio perceberá uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o nível 18, conforme disposto no § 3º do Art. 44 da Lei nº 746/2008 e Lei nº 1.321/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº334, de 14 de novembro de 2024.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 20 de janeiro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3703



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 034, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ½ (meia) diária ao servidor **Fabio Goes**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Umuarama – PR, com a finalidade de levar paciente para internamento médico na Clínica Santa Cruz, com veículo da frota 270.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul em 16 de janeiro de 2025 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/1/2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 20 de janeiro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3703



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 035, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma e meia (1 ½) diárias ao servidor **Alcione da Silva**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Arapongas – PR, com a finalidade de levar paciente para consulta médica no Hospital Norte Paranaense - HONPAR, com veículo da frota 268.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul em 14 de janeiro de 2025 as 13h e retorno a 1h do dia 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/1/2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 20 de janeiro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3703



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 036, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao servidor **Jean Otoni Beppler**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Arapongas – PR, com a finalidade de levar paciente para consulta médica no Hospital Norte Paranaense – HONPAR, com veículo da frota 270.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul em 17 de janeiro de 2025 e retorno ao município no dia 18 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/1/2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 20 de janeiro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3703



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 037, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao servidor **Luiz Sanna Bachin**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Guarapuava – PR, com a finalidade de levar paciente para consulta médica no Hospital Regional do Centro Oeste, com veículo da frota 270.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul em 14 de janeiro de 2025 e retorno no dia 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/1/2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 20 de janeiro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3703



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 038, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece orientações para o cumprimento da jornada de trabalho reduzida, para atendimento de pessoa com deficiência conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul e,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.504, de 18 de outubro de 2023, que Dispõe sobre acréscimo de dispositivos à Lei nº 617/2007, de 19 de novembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer orientações, no âmbito do Município de Céu Azul, para o cumprimento da jornada de trabalho reduzida em até 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de seus vencimentos, para atendimento de pessoa com deficiência que seja filho(a), pai, mãe, cônjuge, companheiro(a), tutelado(a), curatelado(a), para os quais a sua presença seja indispensável, conforme prevista na Lei nº 2.504/2023, que alterou a Lei nº 617/2007, além da composição e designação da comissão especial prevista no Estatuto dos Servidores Municipais de Céu Azul.

Art. 2º A Comissão Especial será composta, no mínimo, por 3 (três) servidores públicos, com atribuições de emitir parecer conclusivo de requerimentos para redução de jornada de trabalho, nos termos previstos nos arts. 170-A a 170-J da Lei nº 2.504/2023.

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo descritos, para comporem a Comissão Especial para análise dos requerimentos para redução de jornada de trabalho, conforme "caput" do art. 1º:

I – Silvana Camana – Presidente;

II – José Roberto Martins Junior – Membro;

III – Andreia Strinta dos Santos Elias – Secretária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 307, de 14 de dezembro de 2023.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 20 de janeiro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3703



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 039, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

**Designa Servidora Municipal para
desempenho de Função.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 2.365/2022 e nº 2.488/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 20 de janeiro de 2025, a servidora **ANDREIA STRINTA DOS SANTOS ELIAS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, nomeada através do Decreto nº 6.699/2022, para desempenhar, além das atribuições do seu cargo efetivo, a RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL.

Parágrafo único. Para desempenhar a função, na forma do “caput” deste artigo, fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº029 de 15 de janeiro de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 20 de janeiro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3703



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 040, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

**Designa Servidora Municipal para
desempenho de Função.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 2.365/2022 e nº 2.488/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 20 de janeiro de 2025, a servidora **ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, nomeada através do Decreto nº 3.863/2012, para desempenhar, além das atribuições do seu cargo efetivo, a RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA.

Parágrafo único. Para desempenhar a função, na forma do “caput” deste artigo, fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 20 de janeiro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 3703



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 2/2025 – M.C.A. – Forma Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na forma eletrônico, através do site www.bllcompras.org.br "**acesso identificado**", licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item, objetivando o **Abertura de registro de preços de medicamentos fracosados no pregão 76/2024, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Céu Azul, visando suprir as necessidades da Unidades Básicas de Saúde.** conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo estimado: R\$ 111.984,09

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00:00 horas do dia 04/02/2025.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 04/02/2025.

Referência de tempo: horário de Brasília – DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(ceuazul.atende.net\)](http://Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net)) através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 17 de janeiro de 2025.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 3703



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 3/2025 – M.C.A. – Forma Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Lote

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na forma eletrônico, através do site www.bllcompras.org.br "**acesso identificado**", licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Lote, objetivando o **Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para execução de exames de ultrassonografia utilizado para o diagnóstico de doenças e acompanhamento dos pacientes do Sistema Único de Saúde, com vigência de 12 meses.** conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo estimado: **R\$ 176.940,00**

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00:00 horas do dia 06/02/2025.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 06/02/2025.

Referência de tempo: horário de Brasília – DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(ceuazul.atende.net\)](http://Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net)) através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 20 de janeiro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 3703

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 5/2024 – Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): DOS REIS TRANSPORTES LTDA-ME

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar, para atendimento alunos residentes no Município e matriculados em escolas da rede pública de ensino no Município de Céu Azul, a fim de atender de forma complementar ao transporte prestado diretamente pela Administração, para atender ao ano letivo de 2024, com previsão de prorrogação para os anos seguintes, conforme especificações

ALTERAÇÃO: a) 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2026, para o atendimento no ano letivo de 2025, no Lote 1 – Item/Linha 1. b) Promover o reajuste do valor do km em 4,77% tomando por base o índice do INPC do período de 12 (doze) meses, conforme anexo I do presente aditivo.

VIGÊNCIA: 17/01/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 17/01/2025

VALOR DO ADITIVO: R\$ 94.392,00 (noventa e quatro mil trezentos e noventa e dois reais)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e WILLIAN DOS REIS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 3703

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 2/2024 – Aditivo nº. 2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): EMPRESA CEUAZULENSE DE TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar, para atendimento alunos residentes no Município e matriculados em escolas da rede pública de ensino no Município de Céu Azul, a fim de atender de forma complementar ao transporte prestado diretamente pela Administração, para atender ao ano letivo de 2025, com previsão de prorrogação para os anos seguintes, conforme especificações.

ALTERAÇÃO: a) Promover a renovação do contrato prorrogando o prazo de vigência e a prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2026, para o atendimento no ano letivo de 2025, no Lote 8 – Item/Linha 1. b) Promover o reajuste do valor do km em 4,77% tomando por base o índice do INPC do período de 12 (doze) meses, conforme anexo I do presente aditivo.

VIGÊNCIA: 17/01/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 17/01/2025

VALOR DO ADITIVO: R\$ 158.598,58 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e LEIDA BORDIGNON BARASUOL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 3703

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 1/2024 – Aditivo nº. 3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): DOMENEGATTO & DOMENEGATTO LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar, para atendimento alunos residentes no Município e matriculados em escolas da rede pública de ensino no Município de Céu Azul, a fim de atender de forma complementar ao transporte prestado diretamente pela Administração, para atender ao ano letivo de 2025, com previsão de prorrogação para os anos seguintes, conforme especificações.

ALTERAÇÃO: a) Promover a renovação do contrato prorrogando o prazo de vigência e a prestação dos serviços por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 18 de janeiro de 2025 a 17 de abril de 2025, para o atendimento no ano letivo de 2025, no Lote 2 – Item/Linha 1 (Santa Rita). b) Promover a renovação do contrato prorrogando o prazo de vigência e a prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2026, para o atendimento no ano letivo de 2025, no Lote 3 – Item/Linha 1 (Rio Butu). c) Promover o reajuste do valor do km em 4,77% tomando por base o índice do INPC do período de 12 (doze) meses, conforme anexo I do presente aditivo.

VIGÊNCIA: 17/01/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 17/01/2025

VALOR DO ADITIVO: R\$ 110.114,41 (cento e dez mil cento e quatorze reais e quarenta e um centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MATHEUS LUAN NANDI DOMENEGATTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 3703

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 3/2024 – Aditivo nº. 4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): GUERING TUR LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar, para atendimento alunos residentes no Município e matriculados em escolas da rede pública de ensino no Município de Céu Azul, a fim de atender de forma complementar ao transporte prestado diretamente pela Administração, para atender ao ano letivo de 2024, com previsão de prorrogação para os anos seguintes, conforme especificações

ALTERAÇÃO: a) Promover a renovação do contrato prorrogando o prazo de vigência e a prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2026, para o atendimento no ano letivo de 2025, no Lote 7 – Item/Linha 1, Item/Linha 2, Item/Linha 3. b) Promover o reajuste do valor do km em 4,77% tomando por base o índice do INPC do período de 12 (doze) meses, conforme anexo I do presente aditivo.

VIGÊNCIA: 17/01/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 17/01/2025

VALOR DO ADITIVO: R\$ 585.242,14 (quinhentos e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 3703

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 1/2025 de 17/01/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 84/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO (A): ANILDO VALENTIM NERY 01773370952

OBJETO: Abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de piscina para atender as necessidades da Piscina Térmica - CIESCA, piscina terapêutica aquecida localizada na Av. Vereador Rubino Pasquetti Bairro São Lucas com Volume de 44 m³(44.000L), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

VALOR: R\$ 23.328,00 (vinte e três mil e trezentos e vinte e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.020 - Manutenção e conservação de bens imóveis, R\$ 840.252,25

ASSINATURAS: e ANILDO VALENTIM NERY



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 3703

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 2/2025 de 17/01/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 85/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CLINICA CARDIOLOGICA CASCAVEL LTDA - EPP

OBJETO: Abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviços em consultas médicas na especialidade de cardiologia com vigência de 12 meses.

VALOR: R\$ 110.280,00 (cento e dez mil e duzentos e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.020 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial, R\$ 253.958,97

ASSINATURAS: e MARCELO PANDOLFO